



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A FAT (FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO):

Nome da pessoa responsável pelos animais: _____

Contacto: Telemóvel: _____ E-mail: _____

Morada (casa onde os animais vão viver):

Morada da FAT (se diferente da anterior):

Número de crianças e respectivas idades: _____

Quanto tempo vai estar em Moçambique? _____

Gostaria de acolher: Gatos Cães Quantos? _____

Qual a idade dos cães/gatos que gostaria de acolher?

Recém-nascido – 3 meses Menos de 1 ano Menos de 5 anos Qualquer idade

Onde é que os animais acolhidos vão viver? Dentro de casa No exterior

Tem actualmente ou já teve algum animal de estimação? Sim Não

Detalhes: _____

Quando é que pode receber os animais acolhidos? _____

Quando se ausenta, tem alguém que possa cuidar dos animais? Sim Não

Duração do acolhimento: Até 1 mês Até 2 meses Até 3 meses Indefinidamente

Antes do animal ser acolhido, um responsável da PATA vai encontrar-se consigo em sua casa para conversar sobre o que significa ser FAT e qual a melhor forma de cuidar do animal.

Nota: Toda a informação fornecida neste formulário é confidencial e só estará disponível para a PATA.

Termos e condições para FAT (Família de Acolhimento Temporário)

A PATA compromete-se a:

1. Atribuir à FAT animais adequados ao seu nível de disponibilidade e experiência com animais.
2. Pagar todas as contas do veterinário dos animais acolhidos, desde que estes sejam tratados pelo veterinário acordado.
3. Sempre que possível, providenciar à FAT equipamento adicional para facilitar o acolhimento do animal.
4. Encontrar casas definitivas para os animais acolhidos dentro do prazo acordado de acolhimento, sempre que possível.
5. Encontrar uma família alternativa, no caso de a FAT experimentar problemas com o animal acolhido.
6. Atribuir apenas cães e gatos que estejam completamente vacinados e, se já tiverem idade, esterilizados.
7. Disponibilizar à FAT contactos de emergência para que possa sempre contactar a PATA se necessário.

A FAT compromete-se a:

1. Alimentar, alojar e cuidar dos animais, incluindo providenciar-lhes exercício físico adequado. A FAT deve manter os animais na morada acordada; no caso de os querer mover, deverá obter consentimento prévio da PATA.
2. Respeitar todos os regulamentos da PATA em relação à saúde e bem-estar do animal presentes no Manual de Acolhimento Temporário, incluindo não manter o animal permanentemente preso e, no caso de gatos, mantê-los permanentemente no interior da casa.
3. Comunicar de imediato à PATA caso seja detectado algum sintoma anormal na saúde do animal.
4. Permitir à PATA que visite os animais sempre que solicitado, tanto em visitas de rotina como em casos de preocupação com o bem-estar de qualquer animal.
5. Permitir que pessoas interessadas em adoptar um animal possam visitar os animais acolhidos, em data e hora a fixar pela PATA, em função da disponibilidade de ambas as partes, e segundo o regulamento de adopções da PATA.
6. Disponibilizar à PATA fotografias actualizadas dos animais acolhidos, para efeitos de divulgação.
7. Se, em caso de emergência, for necessário que o animal seja atendido por um veterinário que não o acordado com a PATA, informar a PATA o mais depressa possível para que esta cubra todos os custos razoáveis.
8. Qualquer ajuda médica necessária deve ser obtida junto do veterinário da PATA. Todas as instruções dadas pelo veterinário em relação à saúde e bem-estar dos animais acolhidos devem ser seguidas.
9. Não permitir a eutanásia de qualquer animal sem o consentimento prévio da PATA.
10. Disponibilizar os recibos de qualquer tratamento efectuado.
11. Assegurar que o equipamento fornecido pela PATA é bem cuidado. Quaisquer perdas/roubos serão da responsabilidade da FAT, à discricção da administração da PATA.
12. Qualquer dano ou perda de equipamento deve ser comunicado à PATA logo que possível.

A FAT está consciente de que:

1. A PATA fará todos os esforços para assegurar que os animais estão saudáveis e livres das doenças mais comuns, mas não pode oferecer garantias. A FAT deve estar consciente dos riscos associados com o acolhimento de animais.
2. Em alguns casos, quando não é possível encontrar uma casa definitiva para o animal, a eutanásia poderá ser a única solução. Qualquer decisão deste tipo será tomada apenas pela PATA junto com o seu veterinário.
3. Os animais são e continuarão propriedade da PATA; a FAT não obterá nem solicitará nenhum direito ou título de propriedade sobre os animais acolhidos, a menos que com o consentimento da PATA.

Eu, _____, concordo com todos os termos e condições para FATs definidas pela PATA e comprometo-me a cumprir todos os regulamentos definidos pelo Manual do Acolhimento Temporário da PATA. Comprometo-me também a tratar de todos os animais ao meu cuidado o melhor que puder.

Assinatura

Data